



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

4º - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº010/2022.

REFERENTE À **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, E A JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, sediada na Rua Júlio Veloso, nº 93, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.825.713/0001-04, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **Sr. Tarcísio Saraiva Borba de Meneses** e, de outro lado, a (empresa) **JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP**, estabelecida na Rua Artur Inácio da Silva, 110, sala 01, Araruna, Timbaúba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.274.072/0001-55, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Julierme Barbosa Xavier**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Administrativo nº010/2022 - Pregão nº 001/2022, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência** do Contrato de Prestação de Serviços Especializados nº 010/2022, cujo objeto se destina à Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços Técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em contabilidade pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.

§ 1º A **CONTRATADA** manteve os valores mensais e anuais praticados no contrato original, renunciando, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

§ 2º No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 010/2022 fica prorrogado por **12 (doze) meses**, no período compreendido entre **01º/07/2025 e 01º/07/2026**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 010/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2025 por conta da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

10.10.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara.

01.031.3000.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Especializados nº 010/2022 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Ferreiros - PE, 01º de Julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS

Tarcísio Saraiva Borba de Meneses
Presidente da Câmara Mun. de Ferreiros
CONTRATANTE

JULIERME BARBOSA

XAVIER:0312983840

6

Assinado de forma digital por
JULIERME BARBOSA
XAVIER:03129838406
Dados: 2025.07.01 08:57:24
-03'00'

JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP

CNPJ nº. 19.274.072/0001-55

Julierme Barbosa Xavier

Representante Legal

CONTRATADA

